



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.182, DE 14/05/1980.

Confere título de cidadania ao Dr.
Francelino Pereira dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerado cidadão pontenovense do Dr. Francelino Pereira dos Santos.

Art. 2º A Câmara Municipal, em sessão solene, fará a entrega do título.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de maio de 1980.

Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal